

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de doze milhões de escudos, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de seis milhões de escudos pertencente ao sócio José Manuel Pinto Calhau e duas, sendo uma no valor nominal de dois milhões de escudos e outra de quatro milhões de escudos, pertencentes ao sócio Daniel António Prazeres Luís.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208548

SANTOS & GONÇALO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8270; identificação de pessoa colectiva n.º 503648205; data da apresentação: 110599.

Certifico que em relação à sociedade supra-referida ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1998.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208546

GESTNAVE — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9211; identificação de pessoa colectiva n.º 500166650; data da apresentação: 110599.

Certifico que em relação à sociedade supra-referida ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1998.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208545

SONET — SERVIÇOS INTERNET, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8800; identificação de pessoa colectiva n.º 503952516; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/110599.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:
Aumento do capital, no valor de 11 000 000\$.
Alteração do pacto social quanto ao artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de onze milhões de escudos e corresponde à soma de quatro quotas: duas de quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos, uma de cada um dos sócios Hugo de Andrade e Maria Teresa da Cruz Marçalo de Andrade e duas de quinhentos e cinquenta mil escudos, uma de cada um dos sócios João António da Cruz Marçalo de Andrade e Margarida Isabel da Cruz Marçalo de Andrade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208543

PEREIRA DA SILVA & RIBEIRO PARRACHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9873; identificação de pessoa colectiva n.º 504347390; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/990430.

Certifico que entre Ana Isabel Andrade Correia Pires Ribeiro Parracha, Carla Alexandra da Silva Marques Pereira da Silva Manuel João

Ribeiro Parracha e Rui Manuel Figueiredo Pereira da Silva foi constituída a sociedade supra referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Pereira da Silva & Ribeiro Parracha, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do Dr. António Elvas, 24-A, 24-B e 24-D, 1.º, fracção AX, loja 28, no Laranjeiro, freguesia e concelho de Almada, podendo a gerência estabelecer as sucursais ou filiais que julgar convenientes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de bijouterias e acessórios de moda.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, correspondente à soma de quatro quotas com o valor nominal de duzentos e cinquenta mil seiscentos e dois escudos e cinquenta centavos pertencentes uma a cada um dos sócios Ana Isabel Andrade Correia Pires Ribeiro Parracha, Carla Alexandra Silva Marques Pereira da Silva, Manuel João Ribeiro Parracha e Rui Manuel Figueiredo Pereira da Silva.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente ou reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

1 — Aderência da sociedade, sem remuneração, compete às sócias Ana Isabel Andrade Correia Pires Ribeiro Parracha e Carla Alexandra da Silva Marques Pereira da Silva, desde já nomeadas gerentes.
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura das duas gerentes.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208542

CONSPOMED — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9725; identificação de pessoa colectiva n.º 504477668; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/990531.

Certifico que entre Rui Pereira e António Manuel Oliveira do Nascimento foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONSPOMED — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Presidente Arriaga, 9 e 9-A, Centro Comercial Duque, loja 33, freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada.
2 — Por deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar, manter ou encerrar sucursais e outras formas de representação social, no país ou no estrangeiro.

1 — A sociedade tem por objecto a actividade de mediação imobiliária.
2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a actividade de mediação imobiliária.
2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, em dinheiro, é de cinco mil euros, está integralmente realizado e encontra-se dividido em duas quotas de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Rui Pereira e António Manuel Oliveira do Nascimento.
2 — Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de vinte mil euros.

ARTIGO 4.º

Na cessão onerosa de quotas a não sócios, à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, é conferido o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Em caso de morte, extinção ou dissolução de sócio;
- c) Quando em qualquer processo, a quota seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;
- d) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, fica afectada a um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Rui Pereira e António Manuel Oliveira do Nascimento.

3 — A sociedade fica vinculada com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208539

CAC — CENTRO DE ASSISTÊNCIA A COMPUTADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9757; identificação de pessoa colectiva n.º 973308737; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/150699.

Certifico que entre José Virgílio Alves Ferreira Martins e Maria Manuel Direitinho Mourato Ferreira Martins foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

ARTIGO 2.º

A sociedade adopta a firma CAC — Centro de Assistência a Computadores, L.^{da}, e tem a sua sede social na Praceta de Alfredo Keill, 12-G 1, em Pragal, na freguesia do Pragal, concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade terá por objecto:

Assistência técnica a e equipamentos informáticos, montagem e construção e comercialização material eléctrico, electrónico e de telecomunicações.

Importação e exportação de componentes, material eléctrico, electrónico, informático e de telecomunicações.

Formação profissional nas áreas de informática, vendas e de telecomunicações.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades ainda que com objecto diferente, bem como participar em agrupamento complementar de empresas ou por qualquer outra forma associar-se a outras sociedades mediante deliberação nesse sentido da assembleia geral.

ARTIGO 4.º

O capital social é de um milhão de escudos, integralmente realizado em dinheiro, e correspondente à soma de duas quotas, uma no valor de setecentos mil escudos do sócio José Virgílio Alves Ferreira Martins e outra no valor de trezentos mil escudos da sócia Maria Manuel Direitinho Mourato Ferreira Martins.

ARTIGO 5.º

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Virgílio Alves Ferreira Martins.

§ 1.º A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ 2.º O exercício da gerência será ou não remunerado, sendo esta remuneração fixada em assembleia geral convocada para o efeito.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208534

ERGOSOFT — GESTÃO INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7412; identificação de pessoa colectiva n.º 503255734; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 7/160699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 3 000 000\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios: João José Machado Madeira Duarte, 600 000\$; Armando Ferreira Novo, 600 000\$; Luís Miguel Abreu Pedro, 600 000\$, com a entrada do novo sócio Raul António de Oliveira Pinha, 1 200 000\$, tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto aos artigos 4.º e 6.º, passam a ter a seguinte nova redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco milhões de escudos, correspondendo à soma de cinco quotas, sendo uma de um milhão e quatrocentos mil escudos, pertencente ao sócio Armando Ferreira Novo, outra de um milhão e duzentos mil escudos pertencente ao sócio Raúl António de Oliveira Pinha, outra de um milhão de escudos, pertencente ao sócio João José Machado Madeira Duarte, e uma de oitocentos mil escudos e outra de seiscentos mil escudos, ambas pertencentes ao sócio Luís Miguel Abreu Pedro.

6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária intervenção de dois gerentes para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208533

JOÃO EMBAIXADOR CHANOCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1324; identificação de pessoa colectiva n.º 500366535; inscrições n.ºs 1, 2, 4 e 5; números e data das apresentações: 09 e 11/160699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções de gerentes António Alves e Maria Madalena Nunes Gonçalves.

Alteração do contrato; quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios Rui Miguel Duarte Costa Quaresma Xavier e Maria Teresa da Conceição Bruno Ferreira, desde já designados como gerentes.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208531

TODA IMAGEM — INTERNACIONAL DE IMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8550; identificação de pessoa colectiva n.º 503829943; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 3 e 5/990616.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 4.º e 6.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de trezentos e oitenta mil escudos do sócio Alonso Segovia Filho e uma de vinte mil escudos da sócia Lúcia Margarida Scheliga Segovia.